

EDITAL N. 84/DA/2022

2022/100.10.400/8

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE), LUÍS ANTÓNIO ALVES
ENCARNAÇÃO
Faz público que, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei
75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do referido
diploma legal, e no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo
Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Câmara Municipal de Lagoa, na sua reunião
extraordinária de 13 de setembro de 2022, deliberou iniciar o procedimento para elaboração do
Projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais do Município de Lagoa
O procedimento para elaboração do regulamento que ora se inicia é elaborado ao abrigo do uso da
competência regulamentar conferida pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa,
alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
em cumprimento do previsto no artigo 96.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo,
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro
Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1
do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos,
ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as
associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos
seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins
Os interessados podem apresentar os seus contributos para a elaboração dos projetos de regulamento, no
prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do presente edital, mediante comunicação escrita que
contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo
endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os fins previstos
na alínea c) do n º 1 do artigo 112 º do CPA



Município de Lagoa - Algarve

Lagoa, 14 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara,

(Luís Antonio Alves Encarnação)